



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2013 – FAEC/UECE

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA

A Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE, e a Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, doravante denominada Nucleadora, tornam pública, pela presente Chamada de Seleção, a abertura de inscrições para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA, para o preenchimento de até 40 (quarenta) vagas.

1. Objetivos do Curso

Oferecer formação continuada em serviço no nível de pós-graduação *lato sensu* para profissionais interessados em Ensino de Química na Educação Básica; Capacitar professores que atuam no sistema de ensino em conteúdos e metodologias relacionados ao Ensino de Química na Educação Básica; Oportunizar a outros profissionais interessados em Ensino de Química na Educação Básica, qualificação em nível de pós-graduação.

2. Linhas de Pesquisa.

- a. Ensino de Química
- b. História da Química

3. Da Estrutura, Regime e Duração do Curso.

O Curso tem duração de 18 (dezoito) meses sendo estruturado em disciplinas, todas comuns e obrigatórias, realizadas de forma centralizada na Instituição Nucleadora – FAEC – com a carga horária total de 450 horas. A integralização da Especialização dependerá da comprovação de frequência e aproveitamento.

As atividades presenciais serão desenvolvidas pela Instituição Nucleadora e realizadas semanalmente, as sextas feiras à noite e aos sábados pela manhã e tarde, em todo o decorrer do curso. A Instituição Nucleadora segue o formato e a estrutura curricular, aprovados pelo Colegiado do Curso de Química, oferecendo, atividades educacionais e respectivas avaliações. As atividades são preferencialmente presenciais. Os quatro



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



últimos meses do curso serão dedicados exclusivamente às orientações e elaboração da monografia.

3.1. Das Vagas

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas sediadas na FAEC.

3.2. Dos Candidatos Elegíveis às Inscrições

O curso destina-se a profissionais portadores do diploma de graduação de Química (Bacharel ou Licenciado) ou profissionais de áreas afins que estejam no exercício de suas funções e demais interessados.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro 2013 a 13 de setembro de 2013, de 2ª à 6ª feira, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria da Instituição Nucleadora, situada na Rua José Sabóia Livreiro, 1489 – Prédio da FAEC – Fátima I CEP 63.700-000 – Crateús/CE, ou via Correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo);
- b) Cópias da Carteira de Identidade (RG), do CPF e de comprovante de residência (junto com os originais para conferência);
- c) duas fotos 3x4, recente;
- d) Cópia do (s) diploma (s) de Graduação em Curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de que o diploma esteja sendo providenciado.
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (junto com os originais para conferência);
- f) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)- Banco do Brasil - Agência: 008-6; conta corrente nº: 26.373-7;
- g) Curriculum vitae, com cópias dos documentos comprobatórios (junto com os originais para conferência);



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste edital.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição Nucleadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A Coordenadora do Curso de Especialização indicará uma Comissão de Seleção composta por 02 (dois) docentes permanente do programa.

5.2. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas. Na primeira etapa, ao candidato será atribuído o conceito ‘satisfatório’ ou ‘não satisfatório’, e na segunda e terceira etapa, cada candidato receberá uma nota inteira de acordo com a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção.

5.3. Etapas da seleção

5.3.1. Primeira etapa – eliminatória e classificatória: análise dos documentos.

5.3.2. Segunda Etapa – classificatória: análise do Curriculum vitae.

5.3.2.1. Somente participarão desta etapa os candidatos homologados pela Comissão de Seleção e que apresentaram integralmente a documentação exigida.

5.3.3. Terceira Etapa – eliminatória e classificatória: entrevista.

6. Da Classificação

A classificação final dos candidatos dar-se-á atribuindo-se uma nota final de acordo com a análise do Curriculum vitae e entrevista.

Nota final = (nota da análise do currículo + nota da entrevista)/2.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, respeitando-se o limite de vagas estabelecido na presente Chamada.

6.1. A lista com o resultado dos aprovados na seleção será divulgado no dia 23 de setembro de 2013.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



6.2. Os candidatos poderão solicitar recurso administrativo no período de 24 e 25 de setembro de 2013. O resultado do recurso será informado até o dia 26 de setembro de 2013.

7. Do Cronograma do Processo Seletivo

O resumo das datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados constam no quadro a seguir.

Ocorrência	Data
Inscrições	02 a 13 de Setembro de 2013
Análise dos documentos e do Currículo	16 a 18 de setembro de 2013
Entrevista	19 e 20 de Setembro de 2013
Divulgação do resultado	23 de Setembro de 2013
Recurso administrativo	24 e 25 de setembro de 2013
Resultado do recurso administrativo	27 de Setembro de 2013
Divulgação do resultado final	27 de setembro de 2013
Matrícula	30 de Setembro a 03 de Outubro de 2013
Início das aulas	04 de Outubro de 2013

8. Da Divulgação dos Resultados

8.1. O resultado final do processo seletivo será fixado no(s) quadro(s) de avisos da Secretaria do Programa da Instituição da Nucleadora às 18h00min do dia 27 de setembro de 2013.

8.2. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados.

8.3. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa da Instituição da Nucleadora até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Período de matrícula e taxas



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



9.1.1. As matrículas serão realizadas no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2013, na Secretaria do Programa da Instituição da Nucleadora, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

9.1.2. As taxas do Curso de Aperfeiçoamento/Especialização em Ensino de Química serão recolhidas mediante boleto bancário nominal expedido pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, conforme segue:

9.1.2.a. no ato da matrícula: R\$ 200,00 (duzentos reais);

9.1.2.b. dezoito parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagas pelo aluno até a data estipulada pelo IEPRO. Os respectivos comprovantes deverão ser apresentados à Secretaria do Programa da Instituição da Nucleadora, das 14h00min às 17h00min.

9.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cujo boleto bancário será fornecido pelo IEPRO.

9.3. O calendário de atividades do Curso, inclusive o período de matrícula, será divulgado na Instituição Nucleadora, ao qual o Curso está vinculado.

9.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente, ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

9.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

9.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.7. Caso algum candidato classificado não concretize a sua matrícula no período fixado acima, no item 9.1.1, perderá o direito à vaga do respectivo Curso. A Coordenação



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



convocará o primeiro nome da lista de classificáveis, caso haja excedente, para matricular-se no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.8. Não será permitido o trancamento de matrícula.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e nesta chamada.

10.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis, o que será feito por ordem de classificação dos candidatos;

10.3. Constituirão elementos preferenciais em casos de empate, em ordem decrescente: tempo de atividade docente e maior idade.

10.4. Não haverá revisão de provas e a admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, sendo que tal instrumento deve ser interposto formalmente no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

10.5. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Curso de Aperfeiçoamento/Especialização em Ensino de Química.

10.6. Não haverá devolução de taxas e mensalidades sob qualquer motivo.

10.7. Os alunos que obtiverem a aprovação em todas as disciplinas e não defenderem a monografia obterão o certificado de aperfeiçoamento em Ensino de Química.

10.8. A FAEC se julga no direito de estender as inscrições até o fechamento da turma.

10.9. Os casos omissos na presente Chamada de Seleção serão apreciados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

Crateús, 30 de agosto de 2013.

Cléia Rocha de Sousa Feitosa

Diretora da Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC



ANEXO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – FAEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Curso de Aperfeiçoamento/Especialização em Ensino de Química

ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____

Local de nascimento: _____ Data: ____/____/____

Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil _____

FILIAÇÃO

Pai: _____

Mãe: _____

DOCUMENTAÇÃO

Número do RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

Número do CPF: _____ E-mail: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Aluno (a)